



# PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA

PUBLICADO EM FLANELÓGRAFO EM 22/05/18  
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)  
FORQUILHA 22/05/18

LEI Nº 663/2018.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Forquilha  
rot. Nº 8569  
Fls. Nº 150  
Data: 22 / 05 / 2018

*Amanda Foida*  
Funcionário

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

### Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

09.01.15.813.1506.1

Revitalização de Praças

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fones: (88) 3619-1167 | E-mail: controladoria@forquilha.ce.gov.br  
www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha





# PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA

**Art. 2º** - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - As Fontes de Recursos serão estipuladas de acordo com a Classificação da Receita a qual correrá a referida despesa.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Forquilha, em 04 de maio de 2018.

  
**GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA**  
***Prefeito Municipal***